**MOÇÃO DE REPÚDIO No 01, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

# MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA O DECRETO FEDERAL N. 11.366/2023 QUE “Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições (...), suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, (...)”.

O VEREADOR LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, pertencente a bancada do PDT, vem, nos termos do disposto pelos artigos 107, § 1o, inciso VI, e art. 114, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROPOR **MOÇÃO DE REPÚDIO** CONTRA O DECRETO FEDERAL N. 11.366/2023 QUE “Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições (...), suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, (...)”.

 **JUSTIFICATIVA**

O Decreto Presidencial supracitado, referendado pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flavio Dino de Castro e Costa, prevê a suspensão dos registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores; e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à [Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.826.htm).

Em suma, o Decreto Presidencial está retirando o direito de defesa do cidadão que adquiriu sua arma legalmente, por meio de procedimentos que incluem autorização de compra, exame psicológico, provas de tiro, e no caso de arma de fogo adquirida e registrada pelo SIGMA (Exército Brasileiro), necessita ainda de filiação a um clube de tiro, enquanto que pessoas desabilitadas, que compram suas armas no mercado ilegal podem tê-las em sua propriedade e posse, sem que precisem comprovar nenhuma habilidade e/ou requisito exigido por lei para adquirí-las.

Outra questão que necessita ser pontuada é o fato de que as quadrilhas e as milícias detêm um grande arcenal de armas de fogo de todos os calibres em seu poder, o que permite-lhes a prática dos mais variados tipos de crimes sem que sejam combatidas pelo estado brasileiro.

Após a manifestação desta Casa Legislativa sobre a proposição e sendo aprovada pelo plenário, REQUER seja encaminhada a presente Moção de Repúdio ao Congresso Nacional, pugnando pela imediata revogação do Decreto Federal n. 11.366/2023.

Maiores justificativas serão dadas em Plenário quando da deliberação e discussão desta Moção de Repúdio.

Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 23 de março de 2023.

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonardo Rodrigues de Oliveira